



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 21/2020

### 1. OBJETO

Aquisição de máscaras de proteção, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Máscara de proteção em tecido de algodão duplo, adulto, cor branca.	350	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando Manifestação do Controle Interno nº 034/2020/CI-CM;

Considerando a pandemia de SARS-CoV-2;

Considerando a Lei Estadual nº 20189 de 28 de abril de 2020, que torna obrigatório o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando a Portaria nº 015/2020 – SMS de Toledo, de 6 de abril de 2020, que dá orientações para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); tal como utilização de máscaras de algodão duplo ou tricoline que devem ser trocadas a cada duas horas, exigindo que se possua no mínimo duas unidades para realizar a troca;

Considerando que a Portaria nº 015/2020 – SMS de Toledo orienta que a higienização das referidas máscaras seja realizada com água potável e água sanitária, optou-se que as máscaras sejam na cor branca evitando desbotamento/manchas ocasionadas pela água sanitária;

Considerando que a Câmara possui 21 cargos comissionados, 20 cargos efetivos, 19 vereadores e 9 estagiários, totalizando 69 pessoas;

Considerando que para cobrir o período de 6,5 horas do expediente da Câmara serão necessárias 4 máscaras por pessoa (duas para o período matutino e duas para o período vespertino), resultando em uma demanda de 276 unidades ( $69 \times 4 = 276$ );

Considerando a eventual entrada de novos estagiários pois encontra-se em tramitação a elaboração de teste seletivo para suprir a falta de estagiários em alguns gabinetes, e a possível substituição de cargos comissionados, e a eventual necessidade de substituição das máscaras, estipula-se uma quantidade adicional de 74 unidades, resultando em um total de 350 unidades a serem adquiridas ( $276 + 74 = 350$ );

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de máscaras de proteção.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

Item	Qty.	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES FORNARI LTDA	CHIELLA & CHIELLA LTDA	PIMENTA'S CONFEÇÕES EIRELI	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	350	6,00	4,00	3,50	3,50	1.225,00
Total >						<b>1.225,00</b>

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **PIMENTA'S CONFEÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)**, e verifica-se que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

#### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

#### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

### 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

### 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos itens, em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

### 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 5 de maio de 2020.

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo